



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

25 / 02 / 19

Ass. *Nilton de Jesus Fariello*

Lei Nº555 /2019

**Autoriza a abertura de Crédito
Especial no Valor de R\$ 28.000,00
e da outras providências.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de São Sebastião da Vargem Alegre no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.004 - SAÚDE DE TODOS

10.122.004.2.0098 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

3.3.90.36.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00-102 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 18.000,00

Total da Unidade 05

R\$ 28.000,00

Total da Instituição 02

R\$ 28.000,00

Total Geral Acrescido

R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.122.002.2.0033 - MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE

3.3.90.30.00-102 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 18.000,00

10.122.002.1.0014 - CONSTRUÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS E AUDITÓRIO

4.4.90.51.00-102 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05

R\$ 28.000,00

Total da Instituição 02

R\$ 28.000,00

Total Geral Anulado

R\$ 28.000,00

RECEBI

NESTA DATA

S.S.V.A. 25 / 02 / 19

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

Claudimir José Martins Vieira
Prefeito Municipal